



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023  
PREGÃO ELETRONCIO Nº 013/2023**

**CONTRATO Nº 013/2024**

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA ALFA MED UNIPessoal LTDA.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALFA MED UNIPessoal LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.594.333/0001-24, com sede na QUADRA 69 Conjunto I lts, nº 14 a16, Parque da Barragem Setor 09, Águas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72925054, neste ato representado pelo seu sócio diretor, **ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG. N.º 2037495 SSP/DF e CPF N.º 703.345.281-00, residente e domiciliado na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado de GOIAS, sito na Quadra 15 LT, nº 41, Jardim América IV, CEP: 72922-515, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

**1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1 – O *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB(PI)*, para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses."

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos o itens citados na Cláusula Primeira, o valor de R\$ 72.051,00 (setenta e dois mil e cinquenta e um reais) a serem pagos até 15 (quinze) dias após a apresentação das ordens de fornecimento referente às entrega do itens com a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato .

Item	Código TCEMT	UND. Forn.	Especificação técnica	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
19	267518	Comprimido	Atenolol 100mg	PRATI DONADUZZI	500,00	R\$ 0,22	R\$ 110,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

20	268214	Solução injetável	Atropina 0,25mg/m	FARMACE	100,00	R\$ 1,13	R\$ 113,00
41	426098	Solução injetável Ampola	Cianocobalamina 1mg/ml	PROCTER	500,00	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
45	267635	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25mg	SANOFI	1.800,00	R\$ 0,37	R\$ 666,00
50	267187	Solução oftálmica Frasco	Dexametasona 0,10%	NOVARTIS	1.000,00	R\$ 10,17	R\$ 10.170,00
67	269998	Suspensão oral Frasco	Eritromicina, estolato 50mg/ml	PRATI DONADUZZI	500,00	R\$ 7,47	R\$ 3.735,00
71	270846	Solução injetável	Estradiol, Valerato + Noretisterona, Enantoato 5mg/ml + 50mg/ml	EUROFARMA	1.000,00	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
75	300725	Solução injetável Ampola	Fenobarbital sódico 100mg/ml	CRISTALIA	100,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
87	268185	Supositório Infantil	Glicerol	BELFAR	1.300,00	R\$ 1,18	R\$ 1.534,00
94	292194	Solução injetável Ampola	Haloperidol 50mg/ml	CRISTALIA	100,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
97	342135	Pó para solução injetável	Hidrocortisona, Succinato sódico 100mg	UNIÃO QUÍMICA	100,00	R\$ 3,99	R\$ 399,00
100	373909	Colírio Frasco	Hipromelose 3mg/ml	ABBVIE	500,00	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
104	268332	Pó para inalação oral Frasco 200 Doses	BROMETO DE IPRATROPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 200MCG + 50MCG	BOEHRINGER	100,00	R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
126	267310	Solução injetável Ampola	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml	HALEXISTAR	1.000,00	R\$ 0,79	R\$ 790,00
130	276658	Comprimido de liberação controlada	Metoprolol, Succinato 100mg	ACHE	600,00	R\$ 0,63	R\$ 378,00
135	268286	Crema Bisnaga	Miconazol, Nitrato 20mg/g	HIPOLABOR	2.000,00	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
147	274648	Bisnaga	Pasta d'água	BELFAR	1.000,00	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
157	267769	Solução injetável Ampola	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml	HIPOLABOR	200,00	R\$ 2,34	R\$ 468,00
170	394668	Solução oral Frasco Xarope	Sulfato ferroso 5mg/ml	BELFAR	2.000,00	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
<b>Valor Total geral</b>							<b>R\$ 72.051,00</b>

## 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 013/2023**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

## 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.



## 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade dos serviços prestados será calculada em dias corridos, quando for o caso.

## 8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 –Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 013/2023.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1.cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade.

8.2.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente às instituições decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos medicamentos.

## 9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 013/2023.

### **10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** – Conforme a Portaria nº 021, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal o Servidor **Rennan Ryuston Siqueira**, dotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o CPF Nº 033.394.811-48.

### **11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

### **12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

### **13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 21 de fevereiro de 2024.

**FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA  
VIEIRA PIRES**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**ALEX DE PAULO CAVALCANTE  
MARQUES**  
ALFA MED UNIPESSOAL LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG: